

PROJETO DE LEI Nº 018/2017, Limoeiro do Ajuru-PA, 13 de Dezembro de 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE:  
DA SESSÃO Ordinária  
EM: 13/12/2017  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU A "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru - Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado e reconhecido como utilidade publica para o município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, a "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS", fundado em 09 de Outubro de 1962, Registrado como atividade de associação de direitos sociais na Receita Federal do Brasil, em 05 de novembro de 1986, com CNPJ. 15.255.433/0001-65, com sede localizada na Rua Conceição nº 21, Bairro Centro, na sede do município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Francisco de Melo e Souza" da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, em: 13 de Dezembro de 2017.

**APROVADO**  
EM: 05/04/2018  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

[Assinatura]  
Jenivaldo Trindade Costa  
Vereador Líder do PSDC

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores.

É do conhecimento de Vossas Excelências, o grandioso trabalho desenvolvido pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus neste município; quer na parte espiritual, como na parte social.

Nesses cinqüenta e cinco anos de serviços prestados aos nossos munícipes, há de se destacar com orgulho o crescimento do povo evangélico, graças a o trabalho sério desenvolvido pelos Pastore, Ministério, membros e Congregados que através da aplicação da palavra de Deus tem transformado homens e mulheres, tornando-os cristãos a serviço do Reino dos Céus.

Na área social, é indiscutível quanto benefício tem sido feito, especialmente na valorização da família, especialmente através dos jovens e adolescentes.

São tantas coisas, que fica impossível relatar de uma só vez, até porque Vossas Excelências tem conhecimento da grandeza dos trabalhos desenvolvido por essa Igreja, que tanto se preocupa com a vida espiritual e social de nosso povo.

Plenário "Francisco de Melo e Souza" da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, em: 13 de Dezembro de 2017.



Jenivaldo Trindade Costa  
Vereador Líder do PSDC



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

**PROCESSO:** PROJETO DE LEI N º 018/2017 - DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU A "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** VEREADOR JENIVALDO TRINDADE COSTA

**RELATOR:** MANOEL DAS GRAÇAS DE SOUZA

**APROVADO**  
EM: 05 / 04 / 2018  
  
PRESIDENTE


**PARECER**

Designado para oferecer Parecer ao Projeto acima ementado e após minuciosa análise constatou-se que o Projeto atende com a técnica Legislativa, Juridicidade e Legalidade.

**VOTO:** Sou de Parecer que o Projeto seja aprovado na forma como está redigido.

Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, 04 de Abril de 2018.

  
Manoel das Graças de Souza  
RELATOR

LIDO NO EXPEDIENTE:  
DA SESSÃO ORDINARIA  
EM: 04 / 04 / 2018  
  
PRESIDENTE

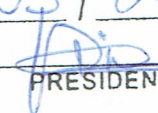


**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

**PROCESSO:** PROJETO DE LEI N º 018/2017 - DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU A "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**AUTOR:** VEREADOR JENIVALDO TRINDADE COSTA

**RELATOR:** MANOEL DAS GRAÇAS DE SOUZA

**APROVADO**  
EM: 05 / 04 / 2018  
  
PRESIDENTE

**RELATÓRIO DAS COMISSÕES**

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e redação Final, reuniram-se para discutir o parecer do relator ao PROJETO DE LEI N º 018/2017 - DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU A "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É importante ressaltar que o Projeto atende com técnica Legislativa, Legalidade e Juridicidade dentro dos preceitos constitucionais e em conformidade com o ato das disposições constitucionais e em conformidade com o as disposições constitucionais transitórias.

Após discussão e análise dos membros desta Comissão, o parecer do Relator foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros das Comissões.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru - Pará, 04 de Abril de 2018.



**CELMA MACHADO PIRES**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final



**MANOEL DAS GRÇAS DE SOUZA**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

EM: 04 / 04 / 2018

  
PRESIDENTE

  
**ROBERT DE NAZARÉ LEÃO DOS SANTOS**

Secretario da Comissão

Rua Nilo Fayal s/nº - Bairro Cuba - CEP 68.415-000 - Limoeiro do Ajuru-PA.

E-mail: [camaralimoeirodoajuru@gmail.com](mailto:camaralimoeirodoajuru@gmail.com)